

# Câmara Municipal de Mesquita

# Diário



# Oficial

[www.mesquita.rj.leg.br](http://www.mesquita.rj.leg.br)

**ANO 2026**

por meio desta homenagem, traduz o sentimento da população.

Mesquita, 05 de maio de 2026

**Gelson Henrique Santos da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, 05 DE MAIO DE 2026**

**Autor: vereador Marcel, Taí Gostei**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Mesquita ao Senhor André Marques Pinheiro Dantas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 05 de maio de 2026

**Gelson Henrique Santos da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, 05 DE MAIO DE 2026**

*“Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Mesquita do exercício de 2022”*

A Câmara Municipal de Mesquita, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Mesquita, referente ao Exercício Financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Jorge Lúcio Ferreira Miranda.

**05 DE MAIO DE 2026**

**Nº 0302**

Parágrafo Único: As Contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo TCE-RJ nº 222.680-2/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 05 de maio de 2026

**Gelson Henrique Santos da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, 05 DE MAIO DE 2026**

*“Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Mesquita do exercício de 2023”*

A Câmara Municipal de Mesquita, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Mesquita, referente ao Exercício Financeiro de 2023, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Jorge Lúcio Ferreira Miranda.

Parágrafo Único: As Contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo TCE-RJ nº 213.101-3/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 05 de maio de 2026

**Gelson Henrique Santos da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

**ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, em 14/04/2026.**

Ao décimo quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às dez horas, junto ao Plenário Vereador Flávio Nakan.